



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 715/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da resolução RDC 07/10, ANVISA/MS;

a Resolução nº 073/2013 - CIB/RS, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à saúde do SUS no Estado;

a Resolução nº 027/2014 da CIR da 3ª Região de Saúde - 10ª CRS;

a Documentação apresentada em processo de nº 28260-20.00/13-3, do Hospital de Caridade de São Gabriel município de São Gabriel, CNES nº 2248204, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Hospital de Caridade de São Gabriel, para complementação de **09 leitos de UTI adulto tipo II** para usuários do SUS.

Art. 2º - Aprovar a complementação, com recursos do município, o valor de **R\$ 951.993,00** (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e três reais) equivalente a **R\$ 79.332,75** (setenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais com setenta e cinco centavos) ao mês, conforme Resolução nº 073/2013 - CIB/RS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS